



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

AV. BELMINO CORREIA, 3038  
08260663/0001-57

Exercício:2024

DECRETO Nº 083 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.983

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 640.400,00

**Suplementação:**

**640.400,00**

Unidade orçamentária: 2019 - SECRETARIA DE ESPORTE

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1002 - SUPORTE ADMINISTRATIVO

Ação: 2.481 - Gestão Administrativa da Secretaria de Esporte

**Despesa 338 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/10/2024	229401	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	74.400,00	
<b>Total da despesa:</b>				74.400,00	0,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				74.400,00	0,00

Unidade orçamentária: 2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 1143 - GESTÃO DAS ATIVIDADES-MEIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 2.552 - Implantação de Políticas de Valorização e Formação Continuada dos Profissionais da Educação

**Despesa 1269 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria**

Fonte de recurso: 75 - 1.569.0000 Recursos da Escola Integral (ETI - FNDE) - 1.569.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/10/2024	228918	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	566.000,00	
<b>Total da despesa:</b>				566.000,00	0,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				566.000,00	0,00
<b>Total do órgão orçamentário:</b>				640.400,00	0,00
<b>Total do fundamento:</b>				640.400,00	0,00
<b>Total geral</b>				640.400,00	0,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

**640.400,00**

Unidade orçamentária: 2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 1143 - GESTÃO DAS ATIVIDADES-MEIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 1.189 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física do Ensino Fundamental

**Despesa 1255 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações**

Fonte de recurso: 75 - 1.569.0000 Recursos da Escola Integral (ETI - FNDE) - 1.569.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/10/2024	229605	Redução da Despesa			566.000,00
<b>Total da despesa:</b>				0,00	566.000,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				0,00	566.000,00

Unidade orçamentária: 2025 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1002 - SUPORTE ADMINISTRATIVO

Ação: 2.527 - Gestão Administrativa da Secretaria de Infraestrutura

**Despesa 947 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**

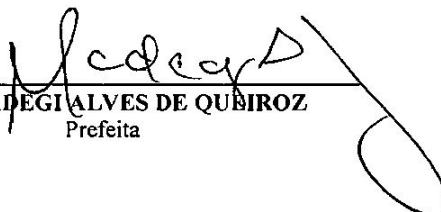
Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/10/2024	229404	Redução da Despesa			74.400,00
<b>Total da despesa:</b>				0,00	74.400,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				0,00	74.400,00

<b>Total do órgão orçamentário:</b>	0,00	640.400,00
<b>Total do fundamento:</b>	0,00	640.400,00
<b>Total geral</b>	0,00	640.400,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 18 de outubro de 2024.

**DECRETO Nº 83, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.983**

  
\_\_\_\_\_  
NAÉGLIA ALVES DE QUBIROZ  
Prefeita